SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº 03/2015

Arneiroz, 16 de janeiro de 2015.

Fixa valores a serem repassados a Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução 02/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, in verbis:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - Sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de **R$ 11.154.240,82 (Onze milhões, Cento e cinquenta e Quatro mil e Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)** relativo ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme relação abaixo :

RECEITAS	VALOR $
Receita Tributaria (IPTU, IRRF, ISS E ITBI)	615.958,52
FPM	7.173.914,47
ITR	2.550,07
LC 87/96	107.106,23
ICMS	2.607.473,04
Cota-parte Royalties	11.748,81
IPVA	74.531,38
Dívida Ativa Tributaria	35.548,31
IPI	8.751,39
Outras Receitas Tributarias	510.916,88
CIDE – Contrib. Intervenção no Domínio Publico	1.519,24
CIP- Contrb. p/Serv. Ilum. Pública	4.222,48
TOTAL	**11.154.240,82**

O valor de **R$ 11.154.240,82 (Onze milhões, Cento e Cinquenta e Quatro mil e Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos),** foi o valor apurado nas receitas acima, calculado no período de 12 meses (de janeiro de 2014 a dezembro de 2014), sendo que 7% (sete por cento) desse valor equivale a **R$ 780.796,85(Setecentos e Oitenta mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** que dividido por 12 meses, chega-se ao valor mensal (duodécimo) de **R$ 65.066,40 (Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor de R**$ 65.066,40 (Sessenta e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)** a ser repassado à Câmara Municipal de Arneiroz-Ce. com base nas RECEITAS acima discriminadas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 16 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:65379A35

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº. 04/2015

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº. 04/2015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE a RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto nº. 08, de 19 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2014, que regulamentou o certame;

CONSIDERANDO a nomeação e convocação dos candidatos através de Decreto Municipal nº 025/2014;

CONSIDERANDO solicitações administrativas de pedido de reclassificação para final de fila dos aprovados, os quais restaram deferidos, segundo entendimento jurisprudencial dos Tribunais Brasileiros.

CONSIDERANDO ainda o princípio da economicidade e eficiência.

DECRETA

Art.1º Ficam **RECLASSIFICADOS,** para o final da lista de aprovados, os candidatos descritos adiante, em atendimento a requerimento formulado pelos candidatos:

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I– I - 1 AO 5 ANO	2032298	MARCOS NATANAEL NOBREGA PACIFICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I– I - 1 AO 5 ANO	2032122	FRANCISCO VALNEY DE SOUSA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I– I - 1 AO 5 ANO	2032400	JOSE NEUDO VITORIANO DA SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -MATEMÁTICA	2032257	FRANCISCO LEIRISMAR FEITOSA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -HISTÓRIA	2031757	FRANCISCO FRANÇOIS DE OLIVEIRA FILHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –EDUCAÇÃO FÍSICA	2032609	MARCIENE SIQUEIRA DE ALENCAR
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-ASG-02	2032136	EUGENIA ARAUJO LEITE
ENFERMEIRO PSF CÓDIGO: ENP	2031663	CANDICE FEITOSA DE ALENCAR MENDES
VIGIA-CODIGO- VIG: 01	2031405	ANTONIO ARTEMISIO BEZERRA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 16 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:229CA5D8

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 02/2015

ARNEIROZ, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Arneiroz.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que cabe a Administração pública, ao teor do que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que a Lei n°8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providencias, determina a criação da Comissão Permanente de Licitação do Município; **resolve:**

Art. 1° Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Arneiroz, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

I – Membros Efetivos
Presidente: José Fábio Antunes de Sousa
Membro: Ginna Kercia Carvalho de Sousa
Membro: Antônia Aldeide de Sousa

II – Suplentes
Antônia Elizete Araújo de Carvalho
Roclane Franklin Monteiro
Tibério Cesar Aguiar Ribeiro

Art. 2° O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3° Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeado, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 05 de Janeiro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:78AD4DFA

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 03/2015

ARNEIROZ, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeiros e os membros da equipe de apoio dos procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito do Município Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio responsável pela realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Arneiroz-CE, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado:

PREGOEIRO OFICIAL:
Carlos André Monteiro de Sousa
CPF: 038.004.223-10

EQUIPE DE APOIO:
Antônio Germano Nogueira dos Santos
CPF: 427.319.843-68
Aglailda de Sousa Evangelista
CPF: 023.419.323-98

Art. 2° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 05 de Janeiro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:F7089A46

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 04/2014

ARNEIROZ, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e os membros da equipe de apoio dos procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arneiroz.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito do Município Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a assistência técnica a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, especialmente com relação à modalidade de licitação tipo pregão;

CONSIDERANDO que compete ao serviço de assessoramento técnico a orientação técnica a Comissão de Licitação e sua equipe de colaboradores para correta observância dos princípios que regem o processo licitatório.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Arneiroz-CE, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado:

PREGOEIRO OFICIAL:
José Fábio Antunes de Sousa
CPF: 052.691.283-90

EQUIPE DE APOIO:
Antonio Germano Nogueira dos Santos
CPF: 427.319.843-68
Antônia Aldeide de Sousa
CPF: 883.757.573-49

Art. 2° Compete ao nomeado a direção e conduta dos pregões municipais, objetivando a lisura e licitude da ação administrativa.

Art. 3° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 02 de Janeiro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:F53B6D0C

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 06/2015

RETIFICA A PORTARIA Nº 118/2014.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificara Portaria nº 118/2014, publicada no Órgão Oficial do Município de Arneiroz no dia 18/12/2014,que dispõe sobre a exoneração do Chefe de Gabinete Fabricio Gonçalves Nunes para fazer constar que a exoneração ocorre em 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 118/2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 05 de janeiro de 2015

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:EFE83EDA

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 07/2015

PORTARIA Nº 07/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura e Turismo, nos termos da Lei n° 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr (a) **Marcos Antônio Vieira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG: 285229994 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 004.854.843-07 para ocupar o cargo de Secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura de Arneiroz (ARN-01), nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 05 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:84EDE782

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 117/2014

PORTARIA Nº 117/2014 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Saúde, nos termos da Lei nº 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr (a) **Danusio Jardel Gomes Frota,** brasileiro, casado, portador do RG: 308644096 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 901.193.983-20 do cargo de Coordenador da Saúde da Prefeitura Municipal de Arneiroz (ARN-19), nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 27 de Novembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E5A277DE

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 121/2014

PORTARIA Nº 121/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Escolar da Prefeitura de Arneiroz, nos termos da Lei nº 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr (a) **Raquel Teixeira dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2001005098652 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.385.233-48 do cargo de Diretora Escolar da Prefeitura de Arneiroz (Escola Maria Angelina Petrola) (ARN-12), nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 31 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:6B125892

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 122/2014

PORTARIA Nº 122/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Educação II, nos termos da Lei n° 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr (a) **Roberto Dias de Araujo**, brasileiro, casado, portador do RG: 3444812000 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 004.542.913-88 do cargo de Coordenador da Educação II da Prefeitura de Arneiroz (ARN-15), nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 31 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:AAC67AC6

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 123/2014

ARNEIROZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Assistente Técnico Pedagógico, nos termos da Lei nº 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 6, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr (a) **Francisco Ricardo Wagner G Feitosa**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 319914697 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 939.660.593-04 do cargo de Assistente Técnico Pedagógico da Prefeitura Municipal de Arneiroz (ARN-13) nos termos da legislação vigente.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:635821A2

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 124/2014

PORTARIA Nº 124/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora da Educação I, nos termos da Lei nº 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr (a) **Maria Elivalda do Amaral Monteiro**, brasileira, solteira, portadora do RG: 239698292 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 916.261.883-00 do cargo de Coordenadora da Educação I da Prefeitura Municipal de Arneiroz (ARN-14) nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 31 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:2AE1F09F

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 126/2014

PORTARIA Nº 126/2014 DE 31 DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Educação II, nos termos da Lei nº 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr (a) **José Fábio Dias Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 337705599 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 965.695.733-49 do cargo de Coordenador da Educação II da Prefeitura Municipal de Arneiroz (ARN-15), nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 31 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:9DFCCAAD

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº 125/2014

PORTARIA Nº 125/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora da Educação I, nos termos da Lei nº 019/2011, com alterações introduzidas na Lei n° 001/2012.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr (a) **Maria Idelvite Lino Lo,** brasileira, casada, portadora do RG: 151017794 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 484.906.873-15 do cargo de Coordenadora da Educação I da Prefeitura Municipal de Arneiroz (ARN-14) nos termos da legislação vigente.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 31 de Dezembro de 2014.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:0584C540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2015 - 05-01-2015

PORTARIA Nº 015/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Prorroga a licença maternidade da servidora que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, conforme determinação da Lei Municipal Nº 317/2008, a licença maternidade da servidora **EURILANY FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(20h) E ASSISTENTE DESPORTIVO(20h), CÓDIGOS Nº 1339 e 846 ,** criado pela Lei Municipal nº 255/2006, pelo período de mais 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **01 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:8F827325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2015 - 15-01-2015

PORTARIA Nº 018/2015 de 15 de janeiro de 2015.

Exonera a Coordenadora Pedagógica da Escola Professora Maria Júlia Pereira Batista e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a professora **HARMIKAELLA KELLY PAZ SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da EMEIEF Professora Maria Júlia Pereira Batista, conforme determinação da Lei Municipal Nº 443/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:B9037768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2015 - 15-01-2015

PORTARIA Nº 019/2015 de 15 de janeiro de 2015.

Exonera a Coordenadora Pedagógica da Escola José Mendes da Cruz e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a professora **MARIA CILENE CAVALCANTE BARBOSA** do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da EMEIEF JOSÉ MENDES DA CRUZ, conforme determinação da Lei Municipal Nº 443/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:0052F76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2015 - 05-01-2015

PORTARIA Nº 015/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Prorroga a licença maternidade da servidora que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, conforme determinação da Lei Municipal Nº 317/2008, a licença maternidade da servidora **EURILANY FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(20h) E ASSISTENTE DESPORTIVO(20h), CÓDIGOS Nº 1339 e 846 ,** criado pela Lei Municipal nº 255/2006, pelo período de mais 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a **01 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:46BB4C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6150101/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Educação. **Data de Abertura:** 03/02/2015, às 9h. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 15/01/2015.

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Secretária.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:BE6A4F5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DIVERSAS SECRETARIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1901.001/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2015, às 11:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1901.001/2015, com o seguinte objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de publicações de Editais e Matérias de interesse do Município, nos Jornais de Grande Circulação e Imprensa Oficial do Estado e da União, junto a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ereré, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08h00min às 12h00min ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 21 de Janeiro de 2015.

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015.

* DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS

MANOEL MARTINS ALVES
Prefeito Municipal do Ereré

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:A9F6048A

SECRETÁRIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1601.001/2015SMS

SECRETARIA DE SAÚDE

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de Fevereiro de 2015, às 10:00hs**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro – Ereré/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **1601.001/2015SMS**, com o seguinte objeto: **Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal Hospitalar Gasoso com o mínimo de 99,5% de pureza, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades de Saúde do PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ereré.**Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08h00min às 12h00min ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 21 de Janeiro de 2015.

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015.

· **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS**

KELLYSON JOSÉ DE QUEIROZ MARTINS
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:3BE9FCC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1301.01/2014-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1301.01/2014-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE**, CONTRATANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATADAS: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA - ME**,** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2014**.** VIGENCIA: 30(TRINTA) DIAS; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA; ASSINA PELA CONTRATADA**: Denis Walter do Nascimento Santos; Flavio Cavalcante de Lima.

Fortim - CE**,** 21 de Janeiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25CF59F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1108.01/2014-SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 1º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1108.01/2014-SMAG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ENVOLVENDO A ÁREA ADMINISTRATIVA, TECNICA E DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS;** CONTRATADA: RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA**,** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2014**.** VIGENCIA: 30(TRINTA)DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA;: ASSINA PELA CONTRATADA**: Antonia Pereira da Silva.

Fortim – CE**,** 21 de Janeiro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:486EB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2101.01/2015

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim- CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2101.01/2015, para o registro de futuras aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fornecimento da Merenda Escolar durante o ano letivo do Município de Fortim. Entrega das Propostas: a partir do dia 26/01/2015, até o dia 02/02/2015 às 10h:00min, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Entrega das Amostras: até o dia 02/02/2015 às 10h:00min. Abertura das Propostas: 04/02/2015, site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Informações gerais. O edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados das necessidades de acesso ao site www.bll.org.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:05D19F92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CE O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Fevereiro de 2015, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE,** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General.

Sampaio-CE. 21 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:97ABEEC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2015 GROAÍRAS, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Notifica a Empresa Sierra Construções e Empreendimentos LTDA.

O Prefeito Municipal de Groaíras - CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Notificação enviada via Correio, não foi localizado o endereço informado no contrato de Licitação;

RESOLVE:

NOTIFICAR

Notificar a empresa **SIERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA SOBRE A PARALISAÇÃO DA Obra referente à construção de pavimento em pedra tosca nas Ruas Francisca Ximenes Melo; José Antônio Vasconcelos; Gerson Mendes; Travessa José Antônio**, dessa forma resta solicitado que seja retomada a obra o quanto antes referente a TOMADA DE PREÇO Nº012/2012, fato que traz grande prejuízo para o município.
Ante o referido atraso, informamos que caso que caso não seja retomada a construção da obra acima indicada no prazo **irrevogável de 05 DIAS**, alertando que a falta de cumprimento da solicitação acima acarretará as penalidades constantes no contrato firmado, que

vão da aplicação de Multas até a rescisão contratual e ação de improbidade administrativa.

ILMO Sr.
SIERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ:07.299.573/0001-07
Representante Legal

Rua Euclides Rodrigues Farias, nº 506, Nossa Senhora do Rosário General Sampaio – Ceará
CEP:62.738-970

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3CDE281B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº. 56/2015

Que Exonera a Supervisora de Unidades Básicas de Saúde do Município de Groaíras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 624/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, considerando, ainda, que no artigo 10 da referida lei estabelece efeitos retroativos financeiros, orçamentários e administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, NUBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileira, casada, com RG n° 92371785 CPF n° 426.408.733-34, do cargo comissionado, de **SUPERVISORA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4F9A043F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº 57/2015

Que Exonera a Supervisora de Controle Administrativo do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal n° 643/2013, de 03/09/13, que altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, Maria Irani Cavalcante Aragão, brasileira, casada, com RG n° 20071175878 e CPF n° 853.745.633-00, do cargo em comissão, de **Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde deste Município**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:963FEE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/ 2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga a portaria nº. 49 de 16 de janeiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando, que a nomenclatura de portaria está incorreta,
R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR, expressamente as Portaria nº 49/2015 de 16 de janeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:577590F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59 /2015/GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 20 DE JANEIRO 2015.

Portaria nº 59/2015 que Nomeia Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA, **JACKELINE MENDES MOTA**, brasileira, solteira, com RG n°20030331065185 e CPF n°042.469.163-90, no

cargo de Provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:5DE156A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Portaria nº. 60/2015

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;
R E S O L V E:
Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reis), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 21 de Janeiro de 2015 para levar o paciente Antônio Ximenes do Prado para o ICC.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:098738A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0010/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EDILSON SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE UNIDADE, CPF: 025.776.293-03 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/01/2015 A 09/01/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de JANEIRO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FDFB6426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0009/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRTAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR BARTOLOMEU FERREIRA ROSA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTRATEGICO DE GESTAO, CPF: 836.362.933-20 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/01/2015 A 09/01/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de JANEIRO de 2015

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE40B43D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

INDICA PESSOAS PARA SEREM AGRACIADAS COM A MEDALHA DR. ADAHIL BARRETO CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSEIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 720/1988, que institui a Medalha Dr. Adahil Barreto Cavalcante e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Medalha Adahil Barreto Cavalcante visa homenagear pessoas, vivas, mortas e/ou Entidades que tenha se destacado, em qualquer setor de atividades, na prestação de relevantes serviços a comunidade de Iguatu.

CONSIDERANDO que o Art. 2º, da Lei Municipal nº 720/1988, autoriza o Poder Executivo indicar através de Decreto as pessoas a serem agraciadas com a Medalha Adahil Barreto.

CONSIDERANDO que é incontestável que o Sr. Wilson Lima Verde e o Padre Afonso Queiroga da Silva prestam serviços de enorme relevância na comunidade de Iguatu, o primeiro no âmbito da atividade cultural e o segundo na área social e religiosa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Adahil Barreto Cavalcante, as personalidades abaixo, em observância a Lei Municipal nº 720/1988:

Padre Afonso Queiroga da Silva;
Wilson Lima Verde.

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 12 de Janeiro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:582B7632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea *m* do art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o terreno rural, localizado no Distrito Riacho Vermelho, Município de Iguatu, Estado do Ceará, com **área de 2.000,00m2** e perímetro de 180,00m, pertencente à **MARIA AURILÚCIA DE ALMEIDA SILVA**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – com o terreno remanescente de Maria Aurilúcia de Almeida Silva, medindo 50,00m; **SUL** – com o terreno remanescente de Maria Aurilúcia de Almeida Silva, medindo 50,00m; **LESTE** – com o terreno remanescente de Maria Aurilúcia de Almeida Silva, medindo 40,00m; e **OESTE –** com o terreno remanescente de Maria Aurilúcia de Almeida Silva, medindo 40,00m.

Art. 2º - São anexos deste decreto, que passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

I – Memorial Descritivo;
II – Planta Baixa da Área a ser desapropriada.

Art. 3º - O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurado na necessidade de **Construção de Quadra de Esportes Coberta**.

Art. 4º - Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de janeiro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4C0E26E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea *m* do art. 5 do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, o terreno rural, localizado no Distrito Riacho Vermelho, Município de Iguatu, Estado do Ceará, com **área de 1.946,21m2** e perímetro de 180,00m, pertencente à **MARIA EDNA DE SOUSA**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** – com a Rodovia Estadual CE-282; **SUL** – com o imóvel rural remanescente de Maria Edna de Sousa; **LESTE** – com o imóvel rural remanescente de Maria Edna de Sousa; e **OESTE –** com o imóvel rural remanescente de José Edmar Vieira.

Art. 2º - São anexos deste decreto, que passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

I – Memorial Descritivo;
II – Planta Baixa da Área a ser desapropriada.

Art. 3º - O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurado na necessidade de **Construção de Quadra de Esportes Coberta**.

Art. 4º - Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de janeiro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:52E80A0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2015 - SAAE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2015-SAAE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR POR LOTE. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Iguatu-ce comunica aos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2015, às 08h:30m.** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, nº. 772, Prado, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as **"propostas de preços"** e a **"documentação de habilitação"** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88)3566.7700, das 08h:00m. às 11h:30m.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EA6A0806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/1401.01SESA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ: 63.478.895/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL, SOB **Nº 2015/001SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL 12.440 DE 7 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, AINDA, DE CONFORMIDADE COM A HOMOLOGAÇÃO PROCEDIDA PELOS(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 2015/001SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0602 10 302 0172 2.037 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 14 DE JANEIRO DE 2014.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C1B679F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 04/02/2015, às 09hs, na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, o Pregão Presencial nº. 2015.01.15.001, para seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a titulo precário, através de permissão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos e de empréstimos consignados para os servidores da Prefeitura Municipal de Morada Nova, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08hs às 12hs.

Morada Nova/CE, 21 de Janeiro de 2015.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:202BE958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021 / 2015 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR, MARILIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO, Advogada OAB – CE20.618**,** para o Cargo de

provimento em Comissão de Coordenador de Consulta e Assessoramento Jurídico de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, símbolo CDA 3, de acordo com Lei 1.681 de 23 de dezembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de Janeiro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0154B735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140069
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/14-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ROSE MARY GONZAGA WHITING
OBJETO.....: Prestação de serviços como Psicóloga junto ao Centro de Referência Especializao de Assistência Social (CREAS), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DO ADITIVO.....: 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:539FBFB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 714/2015 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

EMENTA: Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO – o disposto no Convênio assinado entre o Município de Palhano/Ce. E o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a Cessão do servidor municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, função Agente Fiscal, matricula funcional nº 090504-6, portador da RG nº 3266359-98/SSP/CE e CPF nº 937.490.233-87, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de PALHANO/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D2264076

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 2015210101-ADM

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., Comunica aos interessados, que no dia: 09/02/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2015210101 - ADM, cujo objeto é Contratação de serviço técnico especializado em engenharia civil, para elaboração de projetos de pequeno porte, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, emissão de laudos e atestados de execução de serviços das obras do Município. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 21 de Janeiro de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:850CA8A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – AVISO DE LICITAÇÃO – O Serviço autônomo de Água e Esgoto do Municipio de Pindoretama torna público o **Pregão Presencial N° 20150119.02-PP**, referente à **Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipio de Pindoretama**, marcado para o dia **03 de Fevereiro de 2015** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **10h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 21 de Janeiro de 2015

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:EF4AC5EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0021/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 02(duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de FORTALAZA-CE, esteve no escritório de contabilidade da empresa ASCONJ – Assessoria Ltda nos dias 19 e 20 de janeiro de 2015 realizando encaminhamentos inerentes ao planejamento das despesas relativas ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de janeiro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5097573A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO n° 013/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, E RAIMUNDO KAIO RODRIGUES LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, com sede no Centro Administrativo localizado na Rua Pe. Zacarias, n° 332, Bairro Centro, Quixeré, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, e Lei Estadual Nº 14.318, que institui o Programa de Proteção à Cidadania, e ainda, em conformidade com o Edital nº 01/2014 do processo de seleção simplificada, oriundo do convênio n° 003/2014-SSPDS, firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Quixeré - CE., tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, neste ato representada por Maria Eliete Fernandes Oliveira**,** Chefe de Gabinete, inscrito no CPF/MF sob o Nº 368.161.163-72, denominado simplesmente **CONTRATANTE ,** e do lado, Senhor(a) Raimundo Kaio Rodrigues Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.442.373-03, e portador(a) do RG nº 2006030070562 SSPDS, residente e domiciliado(a) na Rua Hipolito Jeronimo de, N.º 1122 Luiz Alves, Limoeiro do Norte - CE, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente termo contratual, a prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva, na função de Agente de Cidadania, com as seguintes atribuições:

I - cooperar com as autoridades municipais na preservação do patrimônio público;
II - informar às autoridades policiais e seus agentes, bem como aos agentes das Guardas Municipais sobre locais, pessoas e situações que possam por em risco o patrimônio e bens públicos;
III - colaborar na prevenção de atos e ações que venham a proporcionar a ocorrência de crimes ou danos físico-psíquicos aos integrantes da comunidade ou aos seus patrimônios, respeitadas as atribuições específicas e constitucionais de outras instituições;
IV - quaisquer outras atividades de proteção à cidadania, que não sejam atribuições específicas e constitucionais de outras instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA – NO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2015, sendo rescindindo de pleno direto até 30 de junho de 2015. Findo o prazo estabelecido nesta cláusula este contrato poderá ser renovado, atendendo a necessidade e interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O(a) Contratado(a) fica obrigado a prestar, a Contratante, uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo direito a férias, décimo terceiro salário, salário-família e licenças. A carga horária poderá ser estabelecida em forma de plantão de 12 horas.

Parágrafo 1º – **DO ADICIONAL NOTURNO-** De acordo com o Art. 7º, Inciso IX, da Constituição da República de 1988, fará jus ao adicional noturno, correspondente a 20% sobre as horas trabalhadas, aqueles que exercerem suas atividades no horário das 10 da noite às 5 da manhã, tendo a hora noturna a duração de 50 minutos e 30 segundos.

Parágrafo 2º – **DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO-** De acordo com o Art. 7º, Inciso XVI, da Constituição da República de 1988, em caso de serviço além da carga horária estabelecida no caput da Cláusula Terceira, fará jus remuneração do serviço extraordinário superior, em cinqüenta por cento à do normal.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE TRABALHO
O(a) Contratado(a) desenvolverá suas atividades no local a ser determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O pagamento devido ao Contratado pela Contratante, pelos serviços efetivamente realizados, será no valor mensal de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) correspondentes a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas, bem como os valores referentes ao INSS e ISS em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02010412204102.002, elemento de despesa 31.90.04.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
Será o Contratado responsável civil e/ou penalmente, por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante, a seus servidores e/ou terceiros.
Em caso de desídia funcional será o Contratado dispensado e seus serviços, com a rescisão imediata do presente contrato.
Todas as faltas e/ou atrasos, serão descontados do pagamento do Contratado, na forma estabelecida no Estatuto do Servidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá o Contratante rescindir o presente contrato a qualquer tempo desde que notifique o Contratado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou de imediato, quando ocorrer desídia por parte do Contratado.

Fica eleito o foro da cidade de Quixeré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os dissídios decorrentes deste contrato ou de sua execução.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Quixeré-CE, 02 de janeiro de 2015

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

RAIMUNDO KAIO RODRIGUES LIMA
Nome do Contratado
Contratado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD3A21FC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 014/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E O (A) SR.(A) ELISLENE FERNANDES DE SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72, e o(a) Sr.(a) ELISLENE FERNADES DE SOUZA, RG n° 2005030038849 SSP/CE, e CPF n.° 029.915.123-93, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Gabinete do Prefeito do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Gabinete do Prefeito, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2015.

ELISLENE FERNANDES DE SOUZA
Contratado(a)

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8514DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, simbologia DAS-9, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B1E7ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de

2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4A0DC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão do Curso de Graduação em 16 de outubro de 2014, a servidora MARIA HELENA DA SILVA**,** matricula 041682-7, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 05 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:011F7E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão do Curso de Graduação em 16 de outubro de 2014, a servidora MARIA NILCE MAIA**,** matricula 041807-2, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 05 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0ECB2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão do Curso de Graduação em 16 de outubro de 2014, a servidora SOLANGE MARIA DA COSTA**,** matricula 041737-8, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 05 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E26FE298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão do Curso de Graduação em 16 de outubro de 2014, a servidora MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA**,** matricula 042074-3, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 05 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CEFB56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.05.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
041424-7	João de Lima Paiva	Vigilante	15%	03.01.2000
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Auxiliar em Saúde Padrão II: Atendente de Consultório	5%	03.01.2000

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9A46C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.07.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	32km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	32km
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	30km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041762-9	Clecia Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	26km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0933863E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041761-0	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041866-8	José de Fátima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	14km
041549-9	Luzia Cândida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	8km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	8km
060335-0	Maria do Socorro de Araujo Sousa	Prof. Educ. Básica II	10km
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3D77C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
060120-9	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	06km
041685-1	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	06km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	10km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	14km
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	14km
41542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:647E946D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.07.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	20km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	20km
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DB41A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.07.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I
041687-8	Cleuza Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II
041745-9	Francisco Valdinizio de Sousa	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE37BA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.07.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041653-3	José Maria Santiago da Silva	Prof. Educ. Básica I
041739-4	José Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I
080677-3	Lucia de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I
080678-1	Luiza de Marillac dos Santos Silva	Prof. Educ. Básica I
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I
042053-0	Maria Apolinária de Araujo	Prof. Educ. Básica I
042074-3	Maria Creuza Maciel Veneranda	Prof. Educ. Básica I
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica II

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66B08DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.07.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I
041642-8	Maria Gorette de Lima Silva	Prof. Educ. Básica I
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II
041868-4	Maria Iranilma de Sousa	Prof. Educ. Básica I
042073-5	Maria Lucineide de Jesus	Prof. Educ. Básica I
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Munici

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB9E77BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.07.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
070545-4	Maria Vanderleia de Santiago Lima	Prof. Educ. Básica I
041759-9	Raimundo Nonato Silva	Prof. Educ. Básica I
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70894F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.12.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060194-2 e cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno DAS-9 Matrícula 120804-7 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 12 de janeiro de 2015 a 11 de abril de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5BEFE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.12.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.02.2015 a 03.03.2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060192-6	Patrícia de Sousa Araujo	Auxiliar Contabilidade/Presidente Comissão Permanente de Licitação	01.08.2013 a 31.07.2014
120441-6			
041367-4	Vicente Ibiapino da Silva	Garí	02.02.2013 a 01.02.2014
120558-7	Francisco Jarbas Alves	Diretor Dep. Transito, Transporte e Rodovias	02.01.2014 a 01.01.2015
120559-5	João Batista dos Santos	Diretor Departamento do Desenvolvimento. Urbano	02.01.2014 a 01.01.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação..

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E0E1059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.12.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 03 de janeiro de 2015 a 18 de janeiro de 2015, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7ED875C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.13.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, percentuais e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc	Valor
060264-7	Jaqueline Xavier de Araujo	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	80%	1.118,20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 13 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78E91CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.15.01.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA MARLUCE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041440-9, pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 15 de janeiro de 2015 a 15 de março de 2015, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 15 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF8ECF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Joêmia Mendes Cruz, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, simbologia DAS-9 para substituir Luciana de Santiago Gomes, cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, simbologia DAS-9, pelo período de 12 de janeiro de 2015 a 11 de abril de 2015, por se encontrar em gozo de Licença Prêmio, função criada pela Lei N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1762C41

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 019/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRANJA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRANJA, RG n° 2002009117943 SSPDS/CE, e CPF n.° 008.408.993-86, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutica Bioquímica, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.985,29 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) de vencimento e R$ 597,05 (quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de janeiro de 2015.

DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRANJA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BE12917

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 020/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER, RG n° 242804992 SSP/CE, e CPF n.° 029.825.174-42, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de janeiro de 2015 a 06 de abril de 2015 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de vencimento e R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais, adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de janeiro de 2015.

MARTA REJANE MONTEIRO XAVIER
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46B3315D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que fica aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores, para lotação nas diversas secretarias da Administração Municipal, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 110/2014, para os cargos adiante:

1. Professor Substituto (150 VAGAS para 100hs) – R$ 848,50
2. Condutor/Monitor de alunos (20 VAGAS para 100hs) - R$ 394,00
3. Auxiliar de Sala de Aula (08 VAGAS para 100hs) - R$ 394,00
4. Auxiliar de Secretaria (02 VAGAS para 100hs) - R$ 394,00
5. Motoboy (08 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
6. Carregador (02 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
7. Office Boy (01 VAGA para 200hs) – R$ 788,00
8. Técnico em Higiene Bucal (02 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
9. Agente de Saúde (18 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
10. Técnico em Enfermagem (04 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
11. Atendente de Saúde (01 VAGA para 200hs) – R$ 788,00
12. Motorista Categoria "D" (07 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
13. Maqueiro (08 VAGAS para 100hs) – R$394,00
14. Cadastrador da Atenção Básica (03 VAGAS para 100hs) – R$394,00
15. Copeira (10 VAGAS para 100hs) – R$394,00
16. Atendente de Laboratório (03 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
17. Educador Social (04 VAGAS para 100hs) – R$394,00
18. Educador Social (04 VAGAS para 150hs) – R$ 591,00
19. Educador Social (04 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
20. Entrevistador do PBF (02 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
21. Cadastrador do PBF (03 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
22. Brinquedista (01 VAGA para 200hs) – R$ 788,00
23. Coletor (10 VAGAS para 100hs) – R$394,00
24. Ajudante Geral (08 VAGAS para 100hs) – R$394,00
25. Operador de Sistema de Água (13 VAGAS para 100hs) – R$394,00
26. Tratorista (03 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
27. Calceteiro (01 VAGA para 200hs) – R$ 788,00
28. Eletricista (01 VAGA para 200hs) – R$ 788,00
29. Agente de Cidadania (04 VAGAS para 200hs) – R$ 788,00
30. Cozinheira (08 VAGAS para 100 hs) – R$ 394,00
31. Jardineiro(04 VAGAS para 100 hs) – R$ 394,00 (02 VAGAS para 200 hs) R$ 788,00
32. Zelador (02 VAGAS para 100 hs) – R$ 394,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do **MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE.**, que tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos ou Experiência (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.
2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter classificatório.

1.2 – A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora, constituída por servidores do Município de Saboeiro-CE., nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

2. DOS REQUISITOS
2.1 - Para candidatar-se às vagas ofertadas o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis;
b) Estar em gozo com seus direitos políticos;
c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão;
e) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na Admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 – As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, na sede da **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, localizada na **Rua Monsenhor Manoel Cândido, 47, Centro, Saboeiro – CE**., nos dias **21, 22 e 23 de JANEIRO DE 2015**, **das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**.

3.2 – A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 – No ato da inscrição, o candidato deve entregar o *currículo Lattes* (modelo conforme no anexo) juntamente com as cópias autenticadas dos documentos solicitados e de experiência profissional e ficha de inscrição preenchida.

3.4 - A inscrição é gratuita e poderá ser feita por procuração pública específica.

3.5 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

3.6 – O Cronograma da Seleção está contido no anexo VI deste Edital.

3.7 – Todos os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/aprece), no site oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE. (www.saboeiro.ce.gov.br) e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., na Sede da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade.

3.8 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo II, disponível na sede da Biblioteca Pública Municipal;
b) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação;
d) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
e) Fotocópia autenticada do Diploma, Certificado ou Declaração, de instituição reconhecida pelo MEC, de conclusão de residência, especialização ou outro documento que comprove sua qualificação para a respectiva especialidade.
f) *Curriculum Vitae* preenchido conforme modelo estabelecido neste edital, com as cópias autenticadas dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional apresentado em anexo.

3.9 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.9 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.10 - Será admitida apenas inscrição para 01 (um) único cargo.

3.11 - O Município de Saboeiro não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
a) não tenha sido entregue nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;
b) tenha sido entregues em outro local que não seja no local das inscrições.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS
4.1 - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei no7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

4.3 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

4.4 - O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

4.5 - O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo Municipio de Saboeiro e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

4.6 - Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, à vaga reservada a que se refere o subitem 4.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.8 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.9 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao Município de Saboeiro, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.10 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao Município de Saboeiro, até o último dia de realização das inscrições.

5. FASES DO PROCESSO SELETIVO
5.1 - 1ª Fase A prova de títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
5.2- Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
5.3 - Somente serão considerados os títulos ou provas de experiência que tenham compatibilidade ou correlação com o emprego de opção do candidato.
5.4 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com Formulário Anexo V deste Edital.
5.5 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas.
5.6 - Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
5.7 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
a) Cópia autenticada da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se servidor público, cópia autenticada do ato de nomeação, termo de compromisso ou contrato de trabalho.
b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.
d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

6. DA ENTREVISTA
6.1 - 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 100 (cem) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, a disponibilidade de tempo para a necessidade da Administração e sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório, será realizada **nos dias 04 DE FEVEREIRO DE 2015 (professor) e 05 DE FEVEREIRO DE 2015 (demais cargos), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às**

17:00 horas, na sede da **Biblioteca Pública Municipal,** com endereço supramencionado.
6.2 - Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 5.2 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 - A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a média das pontuações das duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

Pontuação Final = (Prova de Títulos)+(Entrevista) / 2

7.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados se obtiverem 50% no total das duas fases, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva.
7.3 - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
b) maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL
Será divulgado no dia **12 DE FEVEREIRO DE 2015,** no Diário Oficial do Município-D.O.M., no site oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE. e em listagem publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público.

9.2 - Para fim da contratação, o candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração e Planejamento, portando as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, se casado for;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem de que recebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- Certidões Negativas da Justiça Federal, Justiça e Justiça Eleitoral.

9.3. São ainda condições necessárias para contratação as previstas no anexo VII deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos;

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado.

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão que será formada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.4 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

10.5 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

10.6 - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

10.7 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (01) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

11.2 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

11.3 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

11.4 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

11.6 - Na vigência da validade desta Seleção Pública, o Município de Saboeiro-CE. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

11.7 – Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

11.8 – O Foro da Comarca de Saboeiro é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Saboeiro-CE., 20 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do texto publicado em 21/01/2015, edição 1.111

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR

Experiência comprovada no Cargo 2,00 pontos por ano, de efetivo exercício, limitada a cinco (05) anos.

ORGÃO EMPRESA	PERIODO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO

ANEXO II

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____
PAI: _____
MÃE: _____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
ENDEREÇO: _____ **Nº:**_____
COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____ **CEP:** _____
CIDADE_____ **UF** ____ **NACIONALIDADE:** _____
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) OUTROS
PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: ( ) NÃO ( ) SIM. Qual? _____

TELEFONE (S) P/ CONTATO:
(_) _____ (_) _____
(_) _____ (_) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG_____**ÓRGÃO EMISSOR**_____**DT. EMISSÃO** ___/___/___ **CPF**_____
RESERVISTA (sexo masculino): _____
CTPS_____**SÉRIE**_____**EMISSOR**_____

CARGO ESCOLHIDO: _____

SABOEIRO-CE., ___ de _____de 2015

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULO

CANDIDATO (A):_____
CPF: _____

CARGO:_____

A – Experiência profissional:

A.1 – Tempo de experiência profissional relacionado ao cargo nos últimos cinco (05) anos. (informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

( ) _____
( ) _____
( ) _____
( ) _____
( ) _____

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS _____ PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Serviço Público do MUNICIPIO DE SABOEIRO são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Saboeiro, CE, _____de_____2015.

_____
Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:
1. Documentos comprobatórios, em fotocopias autenticados e ordenados, devem ser anexados para analise curricular.
2. Anexar cópia autenticada

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICIPIO DE SABOEIRO QUE:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

Saboeiro - CE, ___ de _____ de 2015.

Nome:_____
CPF: _____
Cargo inscrito: _____
_____
Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULO A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. Sr. (A),

Eu,_____, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado inscrição Nº _____, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo Processo Seletivo Nº _____/2015, de venho a V.S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

Saboeiro-CE.,____de_____de 2015

_____
Assinatura

ANEXO VI
CRONOGRAMA

DATA	HORA	LOCAL	EMENTA
21 a 23/01/2015	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	Biblioteca Pública Municipal, sita na rua Mons. Manoel Cândido, 47, Centro, Saboeiro-CE.	INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS
26/01/2015	---	D.O.M. (site da Aprece), site oficial do Município, Mural da Prefeitura (sede da Prefeitura)	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
27/01/2015	---	D.O.M. (site da Aprece), site oficial do Município, Mural da Prefeitura (sede da Prefeitura)	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª FASE
28/01/2015	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	Prefeitura Municipal, sita na Travessa Senador Miguel, 15, Saboeiro-CE.	INTERPORSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO À 1ª FASE (PROVA CURRICULAR)
30/01/2015	---	D.O.M. (site da Aprece), site oficial do Município, Mural da Prefeitura (sede da Prefeitura)	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS RELATIVOS À PROVA CURRICULAR E DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE
04/02/2015 (CARGOS DE PROFESSOR) **05/02/2015** (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	Biblioteca Pública Municipal, sita na Rua Mons. Manoel Cândido, 47, Saboeiro-CE.	2ª FASE: ENTREVISTA
09/02/2015	---	D.O.M. (site da Aprece),	DIVULGAÇÃO DO

		site oficial do Município, Mural da Prefeitura (sede da Prefeitura)	RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA (2ª FASE).
10/02/2015	---	Prefeitura Municipal, sita na Travessa Senador Miguel, 15, Saboeiro-CE.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO À 2ª FASE (ENTREVISTA)
12/02/2015	---	D.O.M. (site da Aprece), site oficial do Município, Mural da Prefeitura (sede da Prefeitura)	DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS RELATIVOS À PROVA DA 2ª FASE E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII
CARGOS EM SELEÇÃO

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
· PROFESSOR SUBSTITUTO

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
· PROFESSOR SUBSTITUTO
· AUXILIAR DE SALA DE AULA
· AUXILIAR DE SECRETARIA
· TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
· TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· ATENDENTE DE SAÚDE
· CADASTRADOR DA ATENÇÃO BÁSICA
· ATENDENTE DE LABORATÓRIO
· EDUCADOR SOCIAL
· EDUCADOR SOCIAL
· ENTREVISTADOR DO PBF
· CADASTRADOR DO PBF
· AGENTE DE CIDADANIA

GRUPO III
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL
· AGENTE DE SAÚDE
· BRINQUEDISTA

GRUPO IV
ATIVIDADES DE NÍVEL ALFABETIZADO
· CONDUTOR/MONITOR DE ALUNOS
· MOTOBOY
· CARREGADOR
· OFFICE BOY
· MOTORISTA CATEGORIA "D"
· MAQUEIRO
· COPEIRA
· COZINHEIRA
· COLETOR
· AJUDANTE GERAL
· OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA
· TRATORISTA
· CALCETEIRO
· ELETRICISTA
· JARDINEIRO
· ZELADOR

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:385E9D32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2013;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a necessidade mais urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que fica **CONVOCADO** o candidato adiante, constante do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 24/03/2013, a seguir relacionado: **CARGO: ELETRICISTA** 1º lugar: BRAS AUGUSTO OLIVEIRA SAMPAIO.

O candidato deverá comparecer à **Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade**, munido de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia **23 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2015**, das **8:00 às 12:00 horas** e das **14:00 às 17:00 horas**.

· **Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)**
· **Título Eleitoral**
· **Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa**
· **Certificado de Reservista ou de Dispensa**
· **Cédula de Identidade**
· **CPF**
· **CTPS**
· **Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)**
· **Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº 01**
· **Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação**
· **Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação**
· **Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação**
· **Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral**
· **Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE. de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar**
· **Declaração de Bens**
· **Declaração de Não Acumulação de Cargo**

O candidato deverá ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Os demais candidatos classificados serão convocados em momento oportuno e conveniente, dentro do interesse da Administração, no prazo de validade do Concurso, conforme consta do Edital nº 01/2014.

Saboeiro-CE., 19 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:84799067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que fica aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor, para lotação nas diversas secretarias da Administração Municipal, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 110/2014, para o cargo adiante:

1. OPERADOR DE SISTEMA

FAZ SABER ainda que o presente Edital fica regido pelos dispositivos constantes do Edital nº 01/2015, de 20/01/2015, inclusive seus anexos.

Saboeiro-CE., 21 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9197B677

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 16/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical a servidora **MARIA CARLEIDIANA SOUZA LEITE**, professora lotada na Secretaria da Educação, nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei Municipal nº 22/2010, com a efeito a partir de 14/10/2014, conforme consta do Processo nº 2.768/2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6D520BA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical a servidora **MARIA YONARA SILVA SOUSA**, professora lotada na Secretaria da Educação, nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei Municipal nº 22/2010, com a efeito a partir de 22/10/2014, conforme consta do Processo nº 2.768/2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E3E2D8A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **ANTONIA JOVENIZA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 690.486.063-49, do cargo comissionado de Diretora da EEIF Antonio Wilson dos Santos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 15 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4F217BDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCA SONIA DE ANDRADE LINS**, inscrita no CPF/MF nº 802.998.813-34, do cargo comissionado de Diretora da EEIF Maria Linda da Glória.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 15 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do texto publicado em 21/01/2015, edição nº 1.111

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5B3BAFE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPORTARIA Nº 11/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CPF/MF nº 694.996.403-04, para o cargo comissionado de Diretora da EEIF Antonio Wilson dos Santos.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 15 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do texto publicado em 21/01/2015, edição nº 1.111

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B4979F24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12/2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Nomear **FABRÍCIA OLINDA TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 694.996.403-04, para o cargo comissionado de Diretora da EEIF Maria Linda da Glória.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 15 de janeiro de 2015

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do texto publicado em 21/01/2015, edição nº 1.111

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F23ACF49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150114001- Tomada de Preços nº 02.001/2014-TP Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010**. Valor Global(estimado) de **R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).** Dotação Orçamentária: 0201.02.04.122.0411.2006-PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, elemento de despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **Gabinete do Prefeito**, representado pelo Sr: Francisco das Chagas Brito Costa e do outro lado a empresa **GRITO PROPAGANDA EIRELI-EPP** representada pela Sra **ANGÉLICA DE JESUS DOS ANJOS RODRIGUES**. Vigência do Contrato 12(doze)meses **Data do Contrato: 14/01/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:33418CDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150105001 Pregão Presencial nº. **04.009/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais**). Dotação Orçamentária: **0402.12.361.1205.2.039 - MANUT. DO E.F FUNDEB 40%** /. **0401.12.122.0402.2.013 - MANUT. DAS ATIV DA SEC DE EDUCAÇÃO** Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE** EDUCAÇÃO, representada pela Sra: ELISANGELA ANDRADE LIMA e do outro lado a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** representada pelo Sr **Venicios Paulino da Silva**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 05 DE JANEIRO DE 2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:889F263E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.15.01

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Solonópole, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Fevereiro de 2015, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **2015.01.15.01**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar serviços de Apoio Administrativo na utilização do SINCONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, para elaboração de consultas prévias, propostas e planos de trabalho, para captação de recursos financeiros em favor do Município, de interesse de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Solonópole**, o edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima – 330 – Centro - Solonópole/CE, Fone: 0..88 3518 1211, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br.

Solonópole, 21 de Janeiro de 2015.

JEFERSON PINHEIRO ANDRADE
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Francisca ana Gelis de Lima Oliveira
Código Identificador:260059E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 001/2015 SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE

EDITAL N° 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE

A Prefeitura Municipal de Solonópole, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a **Municipal Lei n° 942/2009, de 14 de janeiro de 2009**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, **por tempo determinado**, para atuarem nas Escolas Municipais.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de Projetos Educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população solonópolense, a fim de atender possíveis carências temporárias do corpo docente das escolas, nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

1.2. Serão disponibilizadas 35 vagas em todo o município, sendo 25 vagas para convocação imediata e 10 vagas para composição de cadastro reserva, que deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade e obedecendo a uma ordem de classificação.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA

· Análise do Currículo Vitae ou Currículo Lattes para todos os candidatos.

2ª ETAPA

· Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por membros da Secretaria de Educação.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor por tempo determinado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Municipal nº 1007, de 30 de dezembro de 2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a seleção serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Solonópole (situada na Av. Cachoeira do Riacho do Sangue, bairro Centro), no período de 16 de janeiro a 19 de janeiro de 2015.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato das inscrições o candidato deverá estar habilitado, ou seja, ter concluído o curso de graduação.

5.2.No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

· O requerimento de inscrição devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou caso se detecte a ausência das informações requeridas. O candidato encontrará a ficha de inscrição na própria Secretaria de Educação.

· Currículo Lattes ou Curriculum Vitae padronizado conforme modelo constante do Anexo II desde Edital;

· Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou conferidas com o original na própria Secretaria da Educação dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação.
- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia.
- C.P.F.
- Titulo de Eleitor e comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
- Certificado de Reservista (sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafias do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.2.2.1. Em caso de recusa na entrega dos documentos comprobatórios solicitados, o candidato será automaticamente excluído da ordem de classificação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas as informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências advindas por eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após ato da inscrição.

5.5 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:

6.2. A primeira etapa, cuja pontuação correspondente a 50 pontos, compreenderá a análise do Currículo de todos os candidatos.

6.2.1. A análise curricular será realizada a partir da avaliação dos títulos que compõem o currículo do candidato, observando a pontuação discriminada no Modelo Padronizado que consta no Anexo I deste edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação aqueles que estão discriminados no quadro I, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos. Como a soma dos títulos podem coincidir com esse valor, serão atribuídos 50 pontos para o candidato que obtiver maior pontuação. A nota dos demais candidatos será estabelecida por meio de uma relação proporcional a partir desse valor.

6.2.3. Ao currículo devem ser anexadas as cópias de todos os documentos que o comprovem.

6.2.4. No caso da experiência de trabalho, a comprovação deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo diretor(a) da escola ou pelo secretário(a) escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.**

b) Cópia da carteira profissional autenticada onde conste o início e término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição Oficial ou particular devidamente autorizada.

6.3. A segunda etapa do concurso consistirá de Entrevista com os Candidatos, valendo a nota máxima de 50 pontos. Na ocasião, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

a) domínio de estratégias e metodologias a cerca do conteúdo;

b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas do novo cenário educacional;

c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;

d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. A Comissão de Avaliação (para análise dos currículos e para entrevista com os candidatos) será formada por três membros, sendo que o primeiro e o segundo pertencem a Secretária Municipal de Educação e o terceiro será convidado a compor a banca. Os componentes da comissão devem ter Curso Superior de Licenciatura Plena, experiência no magistério e não podem ter grau de parentesco até 2º grau com os candidatos inscritos. A comissão será definida através de portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

6.3.2. Para a realização da entrevista, os candidatos deveram comparecer munidos de um documento oficial de identificação, à sede da Secretaria Municipal de Educação com antecedência de 30 minutos. Os candidatos serão entrevistados pela a ordem das senhas distribuídas por um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nos seguintes dias e horários:

LOCAL	DATA	HORARIO
Secretaria Municipal de Educação	20/01/2015	07:30
Secretaria Municipal de Educação	21/01/2015	07:30

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do Currículo com a Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinqüenta por cento), no mínimo dos atribuídos ao somatório da análise do Currículo com a Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, ou seja, aquele que obtiver a maior nota será classificado em 1° lugar, e assim, sucessivamente para as demais vagas. O resultado será divulgado através de edital que estará disponível na Prefeitura Municipal de Solonópole e na Secretaria Municipal de Educação de 1 (um) dia útil após o término das entrevista.

7.3.1. Os professores serão classificados nas Áreas Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

7.3.2. Os professores classificados serão convocados de acordo com as vagas disponíveis para cada área e necessidade, seguindo-se a

ordem de classificação, não podendo o professor classificado escolher a escola na qual será lotado.
7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade superior a sessenta anos, até o ultimo dia da inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) tiver maior numero de pontos na avaliação do Currículo;
c) tiver maior tempo de experiência no magistério:
d) tiver maior número de pontos na entrevista;
f) tiver maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por um prazo de igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para Entrevista;
f) for considerado não aprovado na avaliação do Currículo;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interpretação de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE:
a) indeferimento de inscrição;
b) resultado da Avaliação do Currículo;
c) resultado final da Seleção.
10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Solonópole/CE.
10.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Educação de Solonópole/CE no horário 07:30 as 12:00.
10.4. O prazo para interposição dos recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final.
10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (Contratante e Contratado), o critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado na Seleção Pública;
b) Ser Brasileiro nato ou Naturalizado, ou Cidadão Português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o serviço militar, (Sexo Masculino);
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
f) Não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
g) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
h) Apresentar qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
11.3. Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de Edital.
12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
12.2.1. O professor que não aceitar a convocação será automaticamente desclassificado.
12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.
12.5. Não será disponibilizado transporte para os professores se deslocarem para a escola lotada, ainda que esta seja nos distritos.
12.6. Não será permitido aos professores classificados escolherem a escola em que serão lotados.
12.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o dispositivo no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;
12.8. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção.

Solonópole/CE, 15 de janeiro de 2015

MARIA NERIVANDA CARNEIRO LINS
Secretária de Educação do Município de Solonópole

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL Nº 001/2015
ANEXO I

· Quadro de pontuação de Títulos

PONTUAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
TITULAÇÃO		
01. Diploma ou certificação de Curso de Doutorado na área do curso	50	50
02. Diploma ou certificação de Curso de Mestrado na área do curso	40	40
03. Diploma ou certificação de Curso de Especialização na área do curso, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional e Educação de Educação (CNE).	30	30
04. Diploma ou Certidão de colação de grau de curso de Licenciatura na área do curso.	25	25
05. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura com Apostilamento de habilitação na área do curso.	20	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
06. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária de 80 (oitenta) horas.	2	4
07. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.	3	6
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
08. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
09. Experiência de trabalho ligada à área de Educação, mas fora da sala de aula (direção, coordenação pedagógica, secretariado escolar etc.)	0,5	2,5
PRODUÇÃO INTELECTUAL E BIBLIOGRÁFICA		
10. Participação em eventos acadêmicos com publicação de resumo e/ou texto completo nos anais.	1	5
11. Publicação de texto completo com registro de ISBN para livros ISNN para periódicos.	1,5	7,5

ANEXO II
CURRÍCULO VITAE PRADONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediantes cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas, que compões este Currículo Padronizado (ou o Currículo Lattes), para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de Títulos.

1. Titulação

Nome do Curso (título de 01 a 05 do anexo I). Indicar apenas 1 (um) título em virtude de não serem cumulativos.
1.1

2. Curso de Capacitação correlato com Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Nome do Curso	Carga Horária
2.1	
2.2	

3. Curso de Capacitação correlato com Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Nome do Curso	Carga Horária
3.1	
3.2	

4. Experiência de Trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério – mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	

5. Experiência de trabalho ligadaárea da Educação, mas fora de sala de aula (direção, coordenação pedagógica, secretariado escolar etc.) – mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	

6. Participação em eventos acadêmicos com publicação de resumo e/ou texto completo nos anais, limitando-se ao número de 05 (cinco) apresentações.

EVENTO
6.1
6.2
6.3
6.4
6.5

7. Publicação de texto completo com registro de ISBN para livros e ISNN para periódicos, limitando-se ao número de 05 (cinco) trabalhos.

PUCLICAÇÃO/TÍTULO DO TRABALHO
7.1
7.2
7.3
7.4
7.5

Solonópole/CE, _____ de Janeiro de 2015

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____, nome do técnico responsável pelo recebimento.

ANEXO III
FICHA DE INCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS
Nome:_____
Data de Nascimento:___/_____/_____Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP:___
Telefone Residencial: (___)_____ Celular: (___)_____
E-mail: _____ RG: _____ Org. Exp.:_____
CPF: _____ PIS/PASEP:_____
Titulo de Eleitor: _____Seção: ____ Zona: _____
Certidão de Reservista: _____

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Qualificação:
_____
Nome do Curso:
_____
OPÇÃO DO CANDIDATO:

Localidade:_____
Modalidade:_____

Solonópole/CE, _____ de Janeiro de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

Quantidade de folhas apresentadas pelo candidato:_____.

Publicado por:
Francisca ana Gelis de Lima Oliveira
Código Identificador:CB4BA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.16.01

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Solonópole, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de Fevereiro de 2015, às 10h30min**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº **2015.01.16.01**, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa apta a prestar serviços na Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos Médico/Odontológicos, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole**, o edital e seus anexos encontram-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Dr. Queiroz Lima – 330 – Centro - Solonópole/CE, Fone: 0..88 3518 1211, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br.

Solonópole, 21 de Janeiro de 2015.

JEFERSON PINHEIRO ANDRADE
Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Francisca ana Gelis de Lima Oliveira
Código Identificador:7ABC8491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO COMPLEMENTAR DA SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 001/2015-GAB, DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE
01º	Gerlândia Martins Ferreira	Sede
02º	Maria do Livramento Oliveira Nascimento	Sede

Prefeitura Municipal de Uruoca, 21 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0E46F418

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

A COMISSÃO EXECUTORA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO as disposições do item 12.5 do Edital da Seleção Pública n.º 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, quanto à decisão da Comissão nos casos omissos e duvidosos referente à Seleção Pública;

RESOLVE:

Art.1º Em virtude da não publicação integral do resultado da Seleção Publica Municipal Edital 001/2015 – GAB de 02 de janeiro de 2015, devido ao erro de publicação, será excepcionalmente concedido o prazo para recurso até às 12:00 horas do dia 22 de janeiro de 2015, para o cargo de Professor de Ciências.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Uruoca/CE, 21 de janeiro de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Comissão Executora

VANILSON PESSOA DE SOUSA
Comissão Executora

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Comissão Executora

Homologada:

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal de Uruoca/CE

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1BAC8338

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-03

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-03 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031311.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.019 / 0501.08.244.0019.2.017 /
0501.08.244.0019.2.018 .

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS-ME

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 129.815,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS.)

URUOCA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:02835B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-01 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031311.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREFEITURA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004 / 0401.20.606.0092.2.008 /
0701.15.452.0095.2.059.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS-ME

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 419.995,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS.)

URUOCA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DD757077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-04

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-04 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031311.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.037 / 0601.12.361.0094.2.038 /
0601.12.361.0094.2.039 / 0601.12.362.0094.2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS-ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 223.252,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

URUOCA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DE587C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-05

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-05 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031311.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0040.2.052 / 0602.12.365.0039.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS-ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 101.654,00 (CENTO E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS.)

URUOCA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EE5F5DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-02

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 031311.2014-02 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031311.2014

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062 / 0801.10.301.0096.2.065 /
0801.10.302.0075.2.066.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: E. M. DOS SANTOS-ME

CONTRATANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 639.690,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.)

URUOCA - CE, 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:237BD569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº. 02/2015 DE 13 JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Homologação do Resultado Final** do Concurso Público, pelo Decreto nº. 08, de 19 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2014, que regulamentou o certame.

CONSIDERANDO os decretos de nomeação e convocação dos candidatos de números 012, 014, 017, 024 e 025.
DECRETA

Art. 1º Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público Municipal de Arneiroz, regulado pelo edital nº 001/2014, citados e relacionados no **ANEXO I**, para comparecerem pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, na Cidade de

Arneiro/CE, CEP nº 63670-000, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08:00 as 11:30 horas** e **13:30 as 17:00 horas**,munidos da documentação especificada no Anexo II, III e IV.

Art. 2º Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II, III e IV**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos o atestado médico exigido no ANEXO II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Arneiroz.

Art. 4ºO nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, deverá entrar em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Arneiroz–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como ao constante no Edital de Concurso de nº. 01/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 13 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

ANEXO I
DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Código: ACE						
	Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
1º	2031549	FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	1978-06-06	66,00		66,00
2º	2032549	JOSE FABIO DIAS RODRIGUES	1983-01-12	60,00		60,00
3º	2032267	MARCIANO ARAUJO LO	1984-07-31	60,00		60,00

CARGO: AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS Código: ASG-01						
	Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
1º	2031504	ANTONIA ELIZAMAR ARAUJO DE SOUSA	1983-12-07	57,00		57,00
2º	2031879	MARIA IOLAYNE GONÇALVES DE SOUSA	1993-10-08	54,00		54,00
3º	2031388	LUIZA DE SOUSA DUARTE	1967-11-03	48,00		48,00

CARGO: MOTORISTA (CAT-D) Código: MOT-D						
	Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
1º	2031803	DAVI FEITOSA CAMPOS	1989-02-15	78,00		78,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – PORTUGUES Código: PRP						
	Inscrição	**Nome do Candidato**	**DATA NASC**	**PONTOS**	**TÍTULOS**	**Total**
4º	2032477	ANTONIA LUCIANA BEZERRA	1981-11-14	48.00	1.90	49.90

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) CIC/CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
k) Declaração de bens;
l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
m)Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Estadual).
n) Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.
o) O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar através de atestado que reside na área que irá atuar, há no mínimo 6 meses da data da convocação

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Arneiroz, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
(___) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

ARNEIROZ/CE ____ de _____ de 2015.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **_____, portador do CPF Nº _____, DECLARO**, sob as penas da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

(___) Não Possuo Bens a declarar;
(___) Possuo bens a declarar conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno:			
Endereço	Datada Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de vendas atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda atual

Pelo que firmo a presente Declaração.

Arneiroz/CE, ____de _____ de 20 ___.

_____
Declarante

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:EF07AF39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2014 GROAÍRAS, 21 DE JANEIRO DE 2015.

Divulga o resultado preliminar da seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 047/2014, de 12 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar, ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 8 do Edital n° 47/2014, de 12 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

1 Divulgar e tornar público o resultado preliminar da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

2 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado divulgado neste Edital deverão fazê-lo conforme o disposto no item 9 do Edital nº 47/2014, de 12/12/2014.

3 Conforme previsto no item 8 do Edital 047/2014, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

4 Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

5 Revogam-se as disposições em contrário. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE GROAÍRAS, 21 DE JANEIRO DE 2015.

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

RESULTADOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROAIRAS

Candidato(a)	Vaga	Classificação	Pontuação			
			Analise de Currículo	Prova Objetiva e Dissertativa	Entrevista	Total Geral
Evangelina Prado Mesquita	Orientador Social do SCFV de 0 á 06	Classificada	07	30	30	67
Erica Virgina Paiva Maciel	Orientador Social do SCFV de 07 á 14	Classificada	07	40	35	82
Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento	Orientador Social do SCFV de 15 á 17	Classificado	04	30	35	69
Iara Viana Maciel	Facilitador Esporte e Lazer	Classificada	04	40	25	69
Edson Mateus Agostinho Mendes	Facilitador Esporte e Lazer	Desclassificad	03	Desistente - Não Compareceu	00	03
ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO						
Renata Castro da Ponte	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	10	50	40	100
Rita de Cassia Matos de Lima	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	06	30	37	73
Sandra Maria de França	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	07	45	20	72
Elizianne Maria Rodrigues Feijão	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	04	35	30	69
Maria Raquel Duarte Mota	Assistente Social Cadastro Único	Classificada	04	10	30	44
Karla Janaina Cavalcante Feijão	Assistente Social Cadastro único	Classificada	03	15	Desistente – não compareceu	18
ASSISTENTE SOCIAL CRAS						
Herles Henrique Freire	Assistente Social CRAS	Classificado	07	40	37	84
Maria Lucilia Rodrigues Melo	Assistente Social CRAS	Classificada	08	30	34	72
Maria Elisangela Ximenes Feijão	Assistente Social CRAS	Classificada	02	25	28	55
Maria do Socorro Petrolino	Assistente Social CRAS	Classificada	03	25	10	38
Cibelle Saboia Pereira	Assistente Social CRAS	Classificada	00	20	15	35
Maria do Desterro Farias Lopes	Assistente Social CRAS	Desclassificada	08	Desistente - não compareceu	00	08
PSICÓLOGA CRAS						
Hanna Graziely Rêgo Castro	Psicóloga CRAS	Desclassificada	07	Desistente - não Comparceu	00	07

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:166F12D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final – Partes I e II - do Concurso Público Municipal referente ao Edital nº. 001/2012, pelos respectivos Decretos Municipais de nº. 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará respectivamente em 27/02/2013 e 15/04/2013

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação do candidato classificado.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADO E CONVOCADO**, o candidato classificado no concurso público, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizada na Rua Dr. João Pessoa, nº 484, Bairro Centro, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0374 - TECNICO ADMINISTRATIVO I						
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Títulos**	**Pt Desempate**
014	Classif	9205493	BRIAN ONEAL ROCHA	71,50	1,50	42,00

Art. 2º O candidato, aqui nomeado e convocado, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se o candidato nomeado e convocado pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 14 de janeiro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raios-X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;
h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2015.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5D7FD88E

